LEI Nº 1044-A

Projeto de Lei nº 110/01
de autoria do
Vereador Davi Mendonça

Considera de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Valença.
Proc. nº 183842/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Valença, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de dezembro de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/12/01
Jornal Vicentino
19/01

1466